e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
6.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* devidamente datado e assinado pelo requerente;
b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;
c) Certificado de habilitações académicas, ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, a qual também poderá ser autenticável nos nossos serviços mediante apresentação do original;
d) A não apresentação do certificado de habilitações literárias e profissionais, referido na alínea *c*), é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos especiais — licenciatura em arquitectura.
8 — Métodos de selecção:

a) Prova escrita de conhecimentos teóricos, com carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
b) Avaliação curricular; e
c) Entrevista profissional de selecção;

Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para a prestação da prova escrita de conhecimentos teóricos, através da forma que se mostrar mais adequada das que são previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.
8.1 — A prova escrita de conhecimentos teóricos, que terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores e visará avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigível em função das funções a desempenhar e versará sobre a seguinte legislação: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais); Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e as suas alterações, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, alterado pelo Decreto-Lei n.º 38 888, de 29 de Agosto de 1952, pelos Decretos-Leis n.os 44 258, de 31 de Março de 1962, 45 027, de 13 de Maio de 1963, 650/75, de 18 de Novembro, 463/85, de 4 de Novembro, 64/90, de 21 de Fevereiro, 61/93, de 3 de Março, e 555/99, de 16 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 53/2000, de 7 de Abril, e 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 11/2002/A, de 11 de Abril, e 24/2003/A, de 12 de Maio, Decreto-Lei n.º 237/2007, de 19 de Junho, Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/A, de 17 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2006/A, de 10 de Abril (ratifica o Plano Director Municipal da Ribeira Grande), e Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (edital n.º 59-A/2007, de 19 Janeiro de 2007).
9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande e entregue pessoalmente com a apresentação do bilhete de identidade no edifício dos Paços do Município, sito no Largo de Artur Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande, São Miguel, Açores, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo neste último caso, a assinatura ser reconhecida pelo notário.
9.2 — Do requerimento deverá constar: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar e número de contribuinte fiscal), habilitações literárias, experiência profissional, lugar a que se candidata, fazendo referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso, e quaisquer elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal).
10 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados, ponderados e classificados os seguintes aspectos: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.
11 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, a qual será facultada sempre que solicitada na Secção de Recursos Humanos do município da Ribeira Grande aos legítimos interessados e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será provido no lugar de 2.ª classe se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores) e a sua frequência será feita nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
14 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Concelho.
15 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — José António da Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande.
Vogais efectivos:

1.º Carla Sofia Martins Lopes Almeida de Medeiros Brandão da Luz, chefe de divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal da Ribeira Grande.
2.º Arquitecto Albano Nuno Couto Teixeira Sousa, técnico superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:

Sílvia Catarina Tavares Rocha Pontes de Oliveira, vereadora em regime de não permanência da Câmara Municipal da Ribeira Grande.
Jaime Manuel Serpa Costa Rita, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
17 — Foi solicitada informação sobre a existência de pessoal na situação de mobilidade especial na referida carreira ao abrigo do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

8 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611035789

Aviso n.º 14 217/2007

Para os devidos efeitos se anuncia que, por despacho do signatário de 10 de Julho de 2007, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedido à leitora cobradora de consumos do quadro de pessoal desta Câmara Municipal Glória da Boa Hora Sousa Monteiro Teixeira a renovação da licença sem vencimento pelo período de mais um ano, com início em 27 de Setembro de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611035752

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 14 218/2007

Em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por

despacho do presidente da Câmara de 18 de Junho de 2007 e ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo com Rute Maria Faria Gaspar, técnica superior, área de engenharia florestal, pelo período de 12 meses, a partir 9 de Julho do corrente ano. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto.)

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto.*

2611035887

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 14 219/2007

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que nomeou para preencher o lugar de chefe da Secção de Expediente Geral e Arquivo desta Câmara Municipal a funcionária Nélia Lopes Vasco, que deverá aceitar a nomeação nos 20 dias subsequentes à presente publicação.

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves.*

2611035725

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 14 220/2007

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, pelos despachos do presidente da Câmara GP-n.º-38/2007.P e GP-n.º-39/2007.P, de 25 de Junho, no uso das competências próprias conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos os seguintes concursos externos de ingresso para provimento de lugares pertencentes ao grupo de pessoal auxiliar existentes no quadro de pessoal deste município:

Concurso n.º 1 — para provimento de dois lugares de motorista de pesados;
Concurso n.º 2 — para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos.

2 — Os concursos encontram-se abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
3 — O local de trabalho situa-se no concelho de São Vicente.
4 — Remuneração e regalias sociais — os cargos a prover terão o vencimento correspondente à categoria, nos termos constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local:

Concurso n.º 1 — escalão 1, índice 151 — vencimento € 493,39;
Concurso n.º 2 — escalão 1, índice 175 — vencimento € 571,81.

5 — Os concursos são válidos apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.
6 — Conteúdos funcionais dos lugares a prover:

Concurso n.º 1 — o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;
Concurso n.º 2 — o constante do Decreto-Lei n.º 102/2002, de 12 de Abril.

7 — Requisitos de admissão aos concursos:
7.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — estar habilitado com a escolaridade mínima obrigatória e carta de condução adequada, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
8 — Formalização de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Vicente e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sobre registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Gabinete de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sita na vila de São Vicente, 9240-225 São Vicente, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada e código postal e telefone);
b) Habilitações literárias ou profissionais;
c) Lugar a que se candidata, com indicação do mesmo, mediante referência ao número e à data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República;*
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;
e) Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou profissionais;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.
9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais de natureza prática e avaliação curricular — com carácter eliminatório;
b) Entrevista profissional de selecção — com carácter complementar.

10.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais de natureza prática é feita tendo em consideração o conteúdo funcional da carreira e categoria a promover.
10.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria através da ponderação dos seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares a concurso;
c) Experiência profissional, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que os concursos foram abertos, avaliando, designadamente, a sua natureza e duração.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.
10.4 — A classificação final e o ordenamento dos concorrentes serão efectuados pela média aritmética das classificações obtidas nas três